

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA**

RESOLUÇÃO PPGCTM/DCF Nº 09 DE 5 DE MAIO DE 2022

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira da Universidade Federal de Lavras, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 84 do Regimento Interno da Escola de Ciências Agrárias de Lavras,

RESOLVE:

Art. 1º - A mudança de nível interna do mestrado para o doutorado ocorrerá conforme Seção VIII do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Federal de Lavras.

Art. 2º - Se houver edital de seleção, o discente interessado e orientador devem redigir a justificativa de mudança de nível e encaminhá-la ao colegiado do PPGCTM

Art. 3º - Se houver edital de seleção, o discente interessado em candidatar-se à mudança de nível do mestrado para o doutorado deve atender os seguintes critérios:

I- ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de mestrado, até a inscrição no processo seletivo de mudança de nível, exceto seminários e dissertação;

II- ter obtido coeficiente de desempenho acadêmico acima de 80%;

III- não ter nenhuma reprovação;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução PPGCTM/DCF Nº 005 de 25 de janeiro de 2022.

**PROF. PAULO RICARDO GHERARDI HEIN
Presidente do Colegiado do PPGCTM**